



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 0000108155	Inscrição do IPTU 23224.41.81.0219.01.005.02	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 35129302499
--	--	--------------------	-----------------------------------

Nome ou Razão Social

BLN ODONTOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ 19.803.437/0001-91	Inicio Atividade 27/02/2014	Última Renovação 29/01/2025	Nº Processo 202402166512
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Endereço de Localização

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 45 - CJ 105 - 1º ANDAR/PAVIMENTO

CEP 06016-020	Bairro CENTRO	Cidade OSASCO - SP
-------------------------	-------------------------	------------------------------

Descrição da Atividade

ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

CNAE Principal

8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº de Vistoria AVCB/CLCB 639307	Validade do AVCB/CLCB 08/05/2026	Área do AVCB/CLCB 6855,74	Lotação 0
---	--	-------------------------------------	---------------------

Documento Válido até 31/03/2026

Data da Emissão: 29/01/2025

Motivo da Alteração

PROCESSO Nº 15422/20019 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME JUCESP Nº 275.303/19-6 EM 24/05/2019

WWW.OSASCO.SP.GOV.BR.

PROCESSO DIGITAL Nº 202402166512 DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E SOCIO CONFORME JUCESP 152.674/24-0 FEITO EM 16.04.2024. E ALTERAÇÃO DE SOCIO CONFORME JUCESP Nº 1.117.358./24-0 FEITO EM 10.05.2024.

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVAR ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.